

Circular n.º 32 – 2020/2021

Como é do conhecimento de todos o Ensino a Distância inicia-se no próximo **dia 8 de fevereiro**. De acordo com as orientações do Ministério da Educação, assim como com o que se encontra definido no Plano de Ensino a Distância para o nosso Agrupamento, aprovado em Conselho Pedagógico e Conselho Geral, foram elaborados os horários das turmas no que concerne às atividades síncronas. Estes horários serão:

- Enviados aos alunos pelos Professores Titulares de Turma no 1º Ciclo;
- Enviados aos alunos pelos Diretores de Turma nos restantes Ciclos (Ensino Regular);
- Enviados aos alunos pelos Diretores de Curso no caso do Ensino Profissional;
- Disponibilizados para consulta na Página do Agrupamento.

No horário das turmas dos 2º e 3º Ciclos e do Ensino Secundário, está marcado um tempo letivo para contacto do Diretor de Turma com os seus alunos. Este tempo destina-se fundamentalmente a monitorizar o processo de ensino a distância na turma e a detetar e corrigir eventuais dificuldades no processo de ensino/aprendizagem.

De forma a criar melhores condições de aprendizagem em muitas disciplinas a turma foi dividida em dois turnos. Nessas situações o professor titular/professor da disciplina indicará a respetiva divisão dos alunos da turma.

Os horários agora divulgados reportam-se exclusivamente às atividades síncronas. As atividades assíncronas (tarefas/atividades programadas pelos professores para trabalho autónomo dos alunos) desenvolvem-se nos restantes tempos não ocupados pelas referidas atividades síncronas.

De acordo com definido no Plano de Ensino a Distância informa-se:

- O tempo efetivo das sessões síncronas será de 45'.*

-Os professores de cada disciplina/titulares de turma são responsáveis pela criação, na aplicação, das suas sessões síncronas semanais, de acordo com o horário definido;

-Os docentes devem registar as faltas de presença dos alunos competindo ao Diretor de Turma/Professor Titular ...

-A participação dos alunos nas sessões síncronas implica a ligação da câmara que, em caso de recusa, pode implicar a marcação de falta de presença pelo professor.

Caso existam procedimentos de comportamentos incorretos por parte de qualquer aluno aplicam-se os mecanismos disciplinares previstos no Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno do Agrupamento.

Relativamente ao calendário escolar transcreve-se infra a informação recebida da Direção Geral de Administração Escolar, no passado dia 2 de fevereiro:

“O calendário escolar sofrerá alterações através de despacho, permitindo recuperar os 11 dias úteis da atual pausa letiva, designadamente através dos seguintes ajustes:

- a) Supressão da pausa letiva de Carnaval, prevista de 15 a 17 de fevereiro;*
- b) Alteração na pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e a terminar a 1 de abril;*
- c) Alteração das datas de conclusão do terceiro período para os diferentes anos de escolaridade.*

Tanto a alteração do calendário escolar, como o calendário final de provas e exames serão divulgados até ao dia 12 de fevereiro.”

Consciente das dificuldades do período que atravessamos e dos desafios com que mais uma vez nos confrontamos, reitero o apoio e a determinação necessários para que, em conjunto, possamos construir um futuro de sucesso.

Portimão, 4 de fevereiro de 2021

O Diretor

Luís Manuel da Silva Correia